

ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

AVISO № 01 – CONCORRÊNCIA, TÉCNICA E PREÇO № 04/2016-CASAL

Concorrência, Técnica e Preço nº 04/2016, cujo objeto é a contratação de Empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da CASAL, localizados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. LOTE 01: Sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de Negócio do Farol. LOTE 02: Sistema de esgotamento em setores da Unidade de Negócio do Benedito Bentes. Mediante condições contidas no Projeto Básico, neste Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Servimo-nos do presente aviso para retificar o item nº 20 do edital, bem como o item 6 do Projeto Básico. Onde está escrito: e

20.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/DA PRORROGAÇÃO

- **20.1.** Lote 1: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.
- **20.2.** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.
- **20.3. LOTE 2:** Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.
- **20.4.** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato do LOTE 01 é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.
- 6.2. O prazo de vigência do contrato do LOTE 02 é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

Leia-se:

20.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/DA PRORROGAÇÃO

20.1. Lote 1: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.





ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 20.2. O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.
- 20.3. LOTE 2: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.
- 20.4. O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato do LOTE 01 é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos. 6.2. O prazo de vigência do contrato do LOTE 02 é de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

Maceió, 26 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação